



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 9.551, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede afastamento sem vencimentos ou remuneração a servidora que especifica.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010, e art. 2º, da Lei Complementar nº 101, de 24 de novembro de 2011, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº. 6.047/2022, em 27 de julho de 2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Concede à servidora ANA ELISA CONSTÂNCIO, portadora do RG/SP 16.158.296-5, ocupante do emprego público permanente Chefe do Setor de Empenho, admitida em 6 de dezembro de 1989, 02 (dois) anos de licença sem vencimento ou remuneração, para tratar de interesses particulares, a partir de 22 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Cessa, a partir de 22 de fevereiro de 2023, os efeitos da Portaria nº 8.688, de 1º de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
7 de fevereiro de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de Governo